



## RESOLUÇÃO Nº 052/24, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

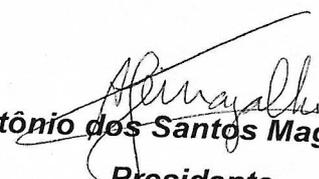
RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o encerramento e arquivamento do processo administrativo nº 051/20, em virtude de sentença judicial do processo 5024239-76.2021.4.02.5101 da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, conforme decisão tomada "ad referendum", em 16 de abril de 2024, pelo Presidente do CORECON-RJ:

NOME	CPF
TIAGO DE ALMEIDA NOEL	140.581.217-69

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Conselheiro relator: **Arthur Camara Cardozo**

  
**Antônio dos Santos Magalhães**  
Presidente

